



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 PARA INSCRIÇÕES DE BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES NA 94ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 6.531 de 09/01/2017, **TORNA PÚBLICO** que até o dia **12 de maio de 2.017**, estarão abertas as inscrições de bandas e grupos musicais para as apresentações na **94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**.

1. Do Evento

1.1. A 94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba é um evento de cunho religioso e cultural que visa a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial de Ubatuba, sobretudo o patrimônio cultural arraigado à vida pesqueira das caiçaras, tendo, também o propósito de ser fonte de geração de renda para a comunidade pesqueira e para as entidades de utilidade pública, dentre outros.

2. Das Apresentações

2.1. As apresentações musicais a serem realizadas durante o evento tem por objetivo e finalidade o de estimular a criação artística e musical, bem como o de criar mais um espaço para as bandas, os grupos musicais e os demais artistas, visando difundirem os seus trabalhos.

2.2. Serão selecionadas de 08 (oito) bandas, grupos musicais e artistas autorais ou covers que se apresentarão no palco principal da 94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba que será realizada no período de **28 junho a 02 de julho deste ano**, na Praça de Eventos, na Avenida Iperoig, de quarta-feira a domingo, no horário das 19h à 01h, em Ubatuba/SP;

2.3. As apresentações das bandas, grupos musicais e artistas selecionados serão remuneradas, de acordo com o disposto no item 8.3, deste edital;

2.4. O evento, que compõe o calendário cultural e de eventos da Cidade de Ubatuba, terão as suas apresentações abertas ao público em geral;

2.5. As apresentações ou shows terão duração de 90 (noventa) minutos, totalizando em até 20 (vinte) músicas, levando em consideração a pausa entre uma e outra;

2.6. Não serão tolerados atrasos, nem tampouco a ultrapassagem do tempo das apresentações;

2.7. As bandas, grupos musicais ou artistas selecionados deverão chegar no mínimo de 30 (trinta) minutos antes das apresentações ou shows;

2.8. As bandas, grupos musicais ou artistas selecionados dentre os inscritos se apresentarão de acordo com a programação definida pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

3. Dos participantes

3.1. Poderão participar das apresentações musicais da 94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba as bandas, grupos musicais e artistas autorais ou covers, **em estilo pop, MPB, sertanejo, samba, pagode, forró, rock e reggae, representados legalmente por pessoas jurídicas ou microempreendedores individuais – MEI.**

4. Das inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **28 de abril a 12 de maio deste ano**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba/SP, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega de dois envelopes **LACRADOS**.

4.2. O primeiro envelope deverá ser lacrado contendo a ficha de inscrição acompanhada das seguintes informações na capa do mesmo e os documentos abaixo:



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
APRESENTAÇÕES/ SHOWS
94ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA
[NOME DA BANDA/GRUPO MUSICAL/ARTISTA]

- a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, pelo produtor do artista/banda/grupo, pelo artista ou pelos integrantes do grupo (Anexo I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal da pessoa jurídica ou do microempreendedor individual;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa à Receita Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Comprovante de optante pelo simples (se for o caso);
- k) Declaração Negativa de Fato Impeditivo para Contratar com a Administração de PJ/MEI (Anexo II);
- l) Declaração de exclusividade de contratação (Anexo III).
- m) Declaração de Uso de Imagem (Anexo IV).

4.3. O segundo envelope deverá ser lacrado com as seguintes informações na capa do mesmo, contendo em seu interior o material abaixo:

ENVELOPE Nº 02- MATERIAL MUSICAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
APRESENTAÇÕES/ SHOWS
94ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA
[NOME DA BANDA/GRUPO MUSICAL/ARTISTA]

- a) 1 (uma) mídia digital (CD, DVD) com no mínimo 01 (uma) música gravada em MP3 que será executada na apresentação, no caso de seleção; bem como um 01 (um) breve release com o histórico da banda, grupo musical ou artista, e fotos em alta resolução, em caso de divulgação;
- b) 1 (uma) lista de músicas/ repertório (set list) com até 20 (vinte) músicas, que serão executadas na apresentação, no caso de seleção;
- c) Ficha técnica, rider e mapa de palco.

4.3 . Todos os inscritos deverão protocolar a entrega dos envelopes lacrados na sede administrativa da Fundart.

4.4. AS inscrições que não atenderem o previsto neste edital ou com preenchimento incompleto serão consideradas não habilitadas.

4.5. O material musical de inscrição das bandas, grupos musicais ou artistas não selecionados ficarão a disposição das mesmas na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba em até 10 (dez) dias



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

após a divulgação do resultado da seleção, sendo que a não retirada desses neste prazo permitirá a sua inutilização pela Fundart.

4.6. As pessoas jurídicas ou microempreendedores individuais – MEI deverão ter o código nacional de atividades **relacionadas à música**, sendo que tais atividades devem constar do objeto de seu contrato social, estatuto, requerimento de empresário individual ou certificado de microempreendedor, e deverão apresentar a declaração de exclusividade (Anexo III) dos músicos por elas representados (quando for o caso).

5. Do Cronograma

Nº	DESCRIÇÃO / ETAPAS	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	28/04/2017
02	Período de inscrições e entrega de documentos	12/05/2017
03	Análise de documentos dos inscritos e Seleção	15 e 16/05/2017
05	Publicação do Resultado da Seleção	17/05/2017
07	Assinatura do Contrato	18 a 19/05/2017
08	94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba	28/06 a 02/07/2017

6. Da Seleção

6.1. As inscrições das bandas, grupos musicais ou artistas autorais ou covers serão encaminhadas a Diretoria Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba que se encarregará de promover a seleção juntamente com um membro representante do Setorial de Música do Conselho Deliberativo da FundArt e um membro representante da Música do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba .

6.2. A primeira análise será do envelope lacrado denominado “ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO”. Após a verificação da regularidade da apresentação de toda a documentação, bem como sua validade, aqueles que estiverem de acordo com as exigências deste edital, serão considerados habilitados para a fase da análise musical.

6.3. A análise do envelope lacrado denominado “ENVELOPE Nº 02 - MATERIAL MUSICAL” será realizada pela Diretoria Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, que juntamente com um membro representante do Setorial de Música do Conselho Deliberativo da FundArt e um membro representante da Música do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba fará a seleção das bandas, grupos musicais e artistas autorais ou covers garantindo a diversidade na programação, inclusive com característica junina, buscando eleger representantes de vários gêneros e movimentos musicais, levando em conta:

- a) a qualidade artística e técnica nas músicas apresentadas, dentro do estilo adotado;
- b) a capacidade de circulação e de divulgação do artista em mídias digitais, especialmente as redes sociais da internet especializada.

6.3. A decisão da Diretoria Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba é soberana e sobre o seu resultado não cabem recursos.

7. Do Resultado da Seleção

7.1 - A lista das bandas, grupos musicais e artistas autorais ou covers selecionados será anunciada e publicada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba **no dia 17 de maio de 2017**, no site www.fundart.com.br e no Diário Oficial do Estado.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

8. Da Contratação

- 8.1.** Após a divulgação do resultado da seleção, os selecionados deverão se apresentar na Fundart, no período de **18 e 19 de maio de 2017**, pessoalmente para a assinatura do contrato.
- 8.2.** Após a seleção das bandas, grupos musicais ou artistas, não poderá haver modificação da composição da banda ou grupo musical, salvo justificativa junto a Diretoria Cultural da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.
- 8.3.** O cachê oferecido será no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
- 8.4.** A quantia referida no item 8.3. será paga mediante apresentação de nota fiscal do contratado, pessoa jurídica ou microempreendedor individual – MEI representante da banda, grupo musical ou artista, com a incidência de tributos e/ou encargos previstos na legislação em vigor.

9 - Das Disposições Finais

- 8.1.** A Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar as fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio das bandas, grupos musicais ou artistas selecionados para acervo e divulgação institucional do evento.
- 8.2.** As bandas, grupos musicais ou artistas selecionados permitirão que as apresentações e/ou shows sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Fundart e veiculados em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas (Anexo IV).
- 8.3.** A documentação encaminhada não será devolvida e não haverá recursos às decisões da Diretoria Cultural da Fundart, sendo que as inscrições implicam na aceitação das normas estabelecidas neste edital de chamamento.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Cultural da Fundart.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2017 para as inscrições de bandas e grupos musicais para as apresentações na 94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 28 de Abril de 2017.

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

4. Gênero Musical

(Rock, pop, MPB, sertanejo, samba, pagode, forró e reggae entre outros)

Eu, _____, como representante legal da pessoa jurídica (PJ) ou microempreendedor individual (MEI) acima qualificado, assumo a responsabilidade pela Banda ou Grupo Musical e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas, me comprometendo a cumprir fielmente o previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/2017 para inscrições de Bandas e Grupos Musicais para Apresentações na **94ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA.**

Ubatuba,

**Assinatura do representante legal da PJ ou
Microempreendedor individual – MEI**



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO II – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO (PESSOA JURÍDICA/MEI)

DECLARAÇÃO

Nome artístico da Banda, Grupo Musical ou Músico:	
Razão Social:	CNPJ nº
Nome do representante legal da Banda, Grupo Musical ou Músico:	
CI/RG do representante legal:	CPF/MF do representante legal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

Em cumprimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 02/2017 para inscrições de bandas, grupos musicais para apresentações na 94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, DECLARAMOS, para fins de participação no respectivo edital de chamamento público em epígrafe, que:

- a)** nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c)** não existe fato impeditivo ao nosso credenciamento ou inscrição;
- d)** não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, bem como membros do Conselho Deliberativo Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba;
- e)** não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, como representante legal da Banda, Grupo Musical ou Músico acima qualificado e da empresa, firmo a presente.

Ubatuba,

Assinatura do representante legal da banda



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (PESSOA JURÍDICA/MEI)

Nós, (nome completo) portador do RG..... e CPF, (nome completo) portador do RG..... e CPF, (nome completo) portador do RG.... e CPF ..., (nome completo) portador do RG. ... CPF, (nome completo) portadora do RG. e CPF, (nome completo) portador do RG..... CPF, (nome completo) portador do RG.....e CPF....., (nome completo), portador do RG e CPF, integrantes da “**(nome da banda)**”, declaramos que a empresa **(nome da empresa)**, inscrita no CNPJ....., é nossa única representante junto à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, em apresentação artística musical no durante o evento a 94ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ubatuba,

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF

(nome completo)
RG.
CPF



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, a (nome banda, grupo musicais ou artista _____), representada pela empresa (nome da razão social _____), CNPJ nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, **AUTORIZA** o uso de nossa imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do evento **94ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à nossa imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 via de igual teor e forma.

Ubatuba, dia ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome do Representante Legal:

CPF:

Telefone p/ contato: